

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.000, DE 2007

Institui o dia 29 de agosto como o Dia Nacional da Visibilidade Lésbica.

Autora: Deputada **CIDA DIOGO**

Relator: Deputado **ÁTILA LIRA**

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria da Deputada Cida Diogo *institui o dia 29 de agosto como o Dia Nacional da Visibilidade Lésbica.*

Na Justificação destaca a Autora:

“O Dia Nacional da Visibilidade Lésbica foi criado a partir da realização do I Seminário Nacional de Lésbicas – SENALE que aconteceu de 29 de agosto a 1 de setembro de 1996 no município do Rio de Janeiro, onde estiveram reunidas aproximadamente 100 ativistas lésbicas do Brasil...”

Nesta Comissão foi aberto prazo para recebimento de emendas, no período de 25/10/2007 a 06/11/2007. Encerrado o prazo não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.



32906B2E45

II - VOTO DO RELATOR

A data que se pretende oficializar já vem sendo lembrada, anualmente, desde 29 de agosto de 1996, data de abertura do primeiro SENALE, Seminário Nacional de Lésbicas, realizado na cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de debater e refletir sobre a situação da mulher lésbica e da mulher bissexual em relação aos preconceitos, à saúde, à participação política e às políticas públicas de inclusão social.

Já ocorreram seis seminários nacionais, do SENALE, sendo que o último ocorrido, em 2006, na cidade de Recife, tratou de temáticas relacionadas à família e lesbianidade, maternidade lésbica, mídia e visibilidade lésbica, políticas públicas e controle social, lésbicas e saúde, e lesbianidade e direitos humanos, dentre outros. Ao discutirem políticas e intervenções propostas pelos movimentos organizados da sociedade civil, as mulheres lésbicas, pretendem sensibilizar as autoridades para que assumam ações definitivas de inclusão social nas diferentes esferas de governo.

Na esfera federal, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, integrante da estrutura básica da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, criado através do Decreto nº 3.952, de 4 de outubro de 2001, propõe, acompanha e avalia as políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e proteção dos direitos dos indivíduos e dos grupos sociais e étnicos afetados por qualquer tipo de discriminação ou formas de intolerância. O Brasil participou da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, no ano de 2001, e desde então, passou a incorporar, oficialmente, a diversidade, dentre os seus temas de debate, tanto nos encontros internacionais como nacionais.

Em 2004, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e a Sociedade Civil de Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais, GLTB, apresentaram o *Programa Brasil Sem Homofobia*, que propôs a inclusão, nas



políticas públicas estratégicas do Governo, de ações que contemplem a não-discriminação por orientação sexual e a promoção dos direitos dos GLBT.

No ano de 2007, aprovamos, nesta Comissão de Educação e Cultura, o PL nº 81, de 2007, que institui o *Dia Nacional de Combate a Homofobia*, com o objetivo de promover o direito à livre orientação sexual e identidade de gênero, bem como o direito à cidadania de gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersex.

Nos associamos às políticas públicas conduzidas pelo Governo Federal com o objetivo de incluir todos os brasileiros no pleno exercício da cidadania, à sociedade civil organizada através das associações que procuram esclarecer, promover e incentivar a visibilidade de todos os grupos sociais e aos meios de comunicação, que procuram desconstruir tabús e convenções que em nada facilitam a integração nacional.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do PL nº 2.000, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado **ÁTILA LIRA**
Relator



32906B2E45

2007_19528_Átila Lira



32906B2E45